



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE REGISTRO/SP  
**E.E. “PROFª DINORAH SILVA DOS SANTOS”**

Tipo de Ensino: 5ª à 8ª Séries do Ensino Fundamental - Ensino Médio  
Rua Francisco das Chagas Soares, nº 65 - Bairro Acaraú - Cananéia / SP  
CEP: 11.990-000 - Fone: (13) 3851-1102 - Fax: (13) 3851-1236  
E-mail: [e045100a@educacao.sp.gov.br](mailto:e045100a@educacao.sp.gov.br)

## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE PROATEC - PROJETO DE APOIO À TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

A **EE PROFESSORA DINORAH SILVA DOS SANTOS**, situada à Rua Francisco das Chagas Soares, nº 65, Acaraú, Cananéia/SP, com fundamento na Resolução Seduc-7 de 11/01/2021 alterada pela Resolução Seduc 43 de 31-03-2021, torna público o processo seletivo para seleção de docente para a função de Professor de Apoio à Tecnologia e Inovação – PROATEC.

#### 1. Das Atribuições:

- I – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- II – orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc.;
- III – apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- IV – dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;
- V – formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- VI – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- VII – identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista;
- VIII – formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

#### 2. Dos requisitos de habilitação para preenchimento da função:

- I – ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- II – ser portador de diploma de licenciatura plena, de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior. (Nova redação incorporada pela Resolução Seduc-43, de 31-3-2021, que alterou a Resolução Seduc 7 de 11-01-2021).
  - 1º – Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.
  - 2º – No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.
  - 3º – Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE REGISTRO/SP  
**E.E. “PROFª DINORAH SILVA DOS SANTOS”**  
Tipo de Ensino: 5ª à 8ª Séries do Ensino Fundamental - Ensino Médio  
Rua Francisco das Chagas Soares, nº 65 - Bairro Acaraú - Cananéia / SP  
CEP: 11.990-000 - Fone: (13) 3851-1102 - Fax: (13) 3851-1236  
E-mail: [e045100a@educacao.sp.gov.br](mailto:e045100a@educacao.sp.gov.br)

4º – O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

### 3. Do Período de inscrição:

Dias: 19/06/2023 a 23/06/2023

Horário: das 9h às 16h

Local: EE Profª Dinorah Silva dos Santos

Ou através do E-mail: [e045100a@educacao.sp.gov.br](mailto:e045100a@educacao.sp.gov.br)

### 4. Dos critérios de seleção:

- a – análise da proposta de trabalho ;
- b – experiência prévia com o uso de tecnologias da informação;
- c – entrevista;
- d – facilidade de comunicação com alunos, responsáveis e professores;
- e – preferencialmente docentes lotados nesta sede que tenham as condições necessárias.

### 5. Dos documentos necessários:

Proposta de Trabalho (contendo Dados Pessoais)

### 6. Da Carga Horária:

A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, de forma presencial, na seguinte conformidade:

a) Carga horária de 20 horas semanais:

1 – 16 aulas, de 45 minutos cada (12h00min), para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2 – 3 aulas, de 45 minutos cada (02h15min), a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3 – 7 aulas, de 45 minutos cada (05h15min), a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

### 7. Da Substituição e Cessação:

O docente, com atribuição nos termos desta resolução, não poderá ser substituído.

Parágrafo único- É permitida a substituição apenas durante o período em que durar a licença à gestante ou licença-adoção, sem possibilidade de prorrogação. O docente, com atribuição nos termos desta resolução, terá cessada sua respectiva carga horária de projeto, nas seguintes situações:

I – a seu pedido, mediante solicitação por escrito;

II – a critério da administração, em decorrência de:

- a) não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE REGISTRO/SP  
**E.E. “PROFª DINORAH SILVA DOS SANTOS”**

Tipo de Ensino: 5ª à 8ª Séries do Ensino Fundamental - Ensino Médio  
Rua Francisco das Chagas Soares, nº 65 - Bairro Acaraú - Cananéia / SP  
CEP: 11.990-000 - Fone: (13) 3851-1102 - Fax: (13) 3851-1236  
E-mail: [e045100a@educacao.sp.gov.br](mailto:e045100a@educacao.sp.gov.br)

- b) entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença- -gestante e adoção, por período superior a 15 dias, interpolados ou não, no ano civil;
- c) a unidade escolar deixar de comportar o projeto;
- d) descumprimento de normas legais;
- e) não atendimento de convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

1º – Na hipótese da alínea “a” do inciso II deste artigo, a proposta de cessação da atribuição será objeto de manifestação por parte do docente interessado, como oportunidade de contraditório.

2º – A cessação da atribuição a que se refere o §1º deste artigo dar-se-á por decisão conjunta da equipe gestora e do Supervisor de Ensino da unidade. O docente, que tiver sua atribuição cessada somente poderá ter nova atribuição no Projeto no ano letivo subsequente ao da cessação.

Parágrafo único – Exclui-se da restrição, a que se refere o caput deste artigo, o docente:

- 1 – cuja atribuição tenha sido cessada em decorrência de extinção do projeto na unidade em que atua.
- 2 – que vier a ser indicado para atuar como Professor do programa em outra unidade escolar da mesma Diretoria de Ensino.

#### **8. Das Vagas:**

02 Vagas de Professor para 20h semanais

**Rosemeyre dos S. M. Araujo**  
Diretora  
RG: 19295312